

ENTRADA NO  
EXPECIENTE EM:  
02.09.2022



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ACARAÚ**

SITUAÇÃO

- APROVADO  
 APROVADO C/  
EMENDA  
 REJEITADO

02/09/2022

VISTO

**INDICAÇÃO Nº 135 /2022 DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Acaraú/CE,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras.

Indicação à Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Infraestrutura promova campanha e atividades para diminuir o número de queimadas e incêndios de pequeno porte em Acaraú.

Recentemente, em Acaraú e cidades vizinhas tem ocorrido um número crescente de queimadas e incêndios de pequeno porte, tanto nas regiões urbanas como zonas rurais. É ainda mais grave quando alguns destas queimadas ocorrem em lixões ou depósitos de resíduos sólidos.

É dever do Poder Público zelar pelo meio-ambiente e pela saúde de seus munícipes, da mesma forma promover políticas públicas de conscientização junto a população para que não se realize queimadas, ainda que de forma deliberada, sem a devida proteção e medidas para controlar a propagação do fogo e seus danos, sejam ambientais, de saúde ou financeiros.

Trata-se de medidas contínuas, planejadas, sistemáticas e permanentes do Poder Executivo municipal, aumentando a importância e as ações em períodos de seca e sabidamente mais propícios a tais acontecimentos.

No ano de 2021, esta casa aprovou indicação igual, para o mesmo fim, porém não se tomou conhecimento de nenhuma campanha realizada, tampouco de ações junto as comunidades ruais e a população urbana, o que motiva a aprovação desta mesma indicação.

Diante disso, REQUEIRO à esta Douta Mesa, depois de ouvido a decisão deste Plenário, como determina o Regimento Interno, que se digne em oficializar a Prefeitura Municipal, INDICANDO em especial às Secretarias de Meio Ambiente e de Infraestrutura para que promovam campanha e ações para diminuir o número de queimadas no município de Acaraú.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

  
**Ênio Luís Fernandes de Andrade**  
Vereador (PDT)

